



PORTARIA Nº 0048/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0145/2024**,

CONSIDERANDO que ainda existem servidores vinculados ao Grupo Administrativo, regidos pela Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que não fizeram a opção para ingressar no quadro de servidores do Grupo Gestão Governamental e do Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção;

CONSIDERANDO que a isonomia de vencimentos é um princípio que assegura que servidores públicos com atribuições iguais ou assemelhadas recebam remuneração equivalente;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Jurídico nº 473/2024-PPCM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o modelo do **Termo de Opção Irretratável** de que trata o art. 21 da Lei nº 1.296, de 06 de janeiro de 2009 e o art. 23 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, que se encontra disponível no site *<https://sead.portal.ap.gov.br>*.

Art. 2º A apresentação do referido Termo pelos servidores do Grupo Administrativo deverá ocorrer por meio do Protocolo Virtual da

Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 367859059. Cód. CRC: C77FBD4

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 09/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Administração – SEAD

TERMO DE OPÇÃO IRRETRATÁVEL

(Lei Estadual nº 1.296, de 06 de janeiro de 2009)

Nome:	Matrícula:
CPF:	Data de Admissão:
Órgão de Lotação:	Local de Trabalho:
Grupo de Opção: Gestão Governamental	Cargo de Opção:

Estou ciente e apto a ingressar na carreira pretendida, e por ser verdade expresso minha vontade por meio da assinatura no presente Termo de Opção Irretratável. Peço e aguardo deferimento.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Servidor



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Administração – SEAD

TERMO DE OPÇÃO IRRETRATÁVEL

(Lei Estadual nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009)

Nome:	Matrícula:
CPF:	Data de Admissão:
Órgão de Lotação:	Local de Trabalho:
Grupo de Opção: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção	Cargo de Opção:

Estou ciente e apto a ingressar na carreira pretendida, e por ser verdade expresso minha vontade por meio da assinatura no presente Termo de Opção Irretratável. Peço e aguardo deferimento.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Servidor